



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

### EDITAL Nº 10/2026 IEAD/UNILAB, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES FORMADORES DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO SISTEMA UAB/UNILAB

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA - UNILAB, por meio do Instituto de Educação a Distância (IEAD), torna público, por este Edital, as Normas Gerais para o Processo de Seleção de Professores Formadores, para cadastro de reserva, para o Curso de Licenciatura em Computação e Informática, na modalidade a distância, ofertado pela UNILAB, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). A Comissão do Processo de Seleção deste edital foi instituída pela PORTARIA Nº 415/IEAD/UNILAB, DE 15 DE ABRIL DE 2026 do Instituto de Educação a Distância - IEAD. Este edital tem como base as seguintes normativas da Capes: Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024.

### 1. PRÉ-REQUISITOS

1.1. O presente edital rege o Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro de reserva de Professores Formadores para atuação no Curso de Licenciatura em Computação e Informática na modalidade a distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertado pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro Brasileira (UNILAB), no âmbito do Instituto de Educação a Distância (IEAD).

1.2. Este processo seletivo está fundamentado no Estatuto e Regimento da UNILAB, nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, nº 309, de 27 de setembro de 2024, e na Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024, observando-se também os dispositivos da Lei nº 11.273/2006, da Lei nº 8.745/1993 e demais normativas aplicáveis à execução do Sistema UAB.

1.3. A participação neste processo seletivo não gera vínculo empregatício com a UNILAB, tampouco estabilidade ou direitos trabalhistas de qualquer natureza, sendo o pagamento da bolsa condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES e ao cumprimento das atividades atribuídas ao bolsista.

1.4. As funções previstas neste edital são exercidas mediante concessão de bolsas, de acordo com os valores e critérios estabelecidos na Portaria CAPES nº 309/2024, vedado o acúmulo com outras bolsas da CAPES, do CNPq ou do FNDCE, salvo exceções expressamente previstas em normativas próprias.

1.5. A formação do cadastro de reserva obedecerá, invariavelmente, à ordem de classificação decorrente da análise curricular e prova de títulos. A convocação dos classificados ocorrerá de acordo com a necessidade do curso, para o aproveitamento no decurso das disciplinas previstas conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

1.6. O presente processo seletivo será realizado considerando os seguintes grupos, por ordem de prioridade:

I - Docentes efetivos do quadro da instituição;

II - Professores substitutos com contrato de trabalho vigente na instituição para o período de oferta da disciplina;

III - Docentes aposentados da instituição; e

IV - Professores externos.

1.6.1. A convocação de professores da instituição é prioritária em relação aos professores externos.

1.7. A atuação do professor será avaliada mensalmente, podendo haver o desligamento do bolsista a qualquer tempo, devido ao não atendimento às normas deste edital, às condições do Termo de Compromisso do Bolsista ou ao não cumprimento das atribuições definidas, ocasionando a perda do direito ao recebimento da bolsa após seu desligamento, conforme a Instrução Normativa IEAD/UNILAB Nº 10, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.8. É vedada a participação neste processo seletivo de:

I - Discentes regularmente matriculados em cursos do Programa UAB/UNILAB;

II - Discentes regularmente matriculados no Curso objeto deste edital;

III - Membros da comissão designados por portaria para este processo seletivo.

1.9. Em se tratando de servidores/docentes da UNILAB, não deve haver prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

### 2. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E VALORES DAS BOLSAS

2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro de reserva de Professores Formadores para o(s) Curso(s) na modalidade a distância, de acordo com os respectivos requisitos mínimos, normas e demais informações contidas neste edital.

Código	Modalidade de atuação	Curso	Valor da bolsa (R\$)	Tipo de vaga	Carga horária semanal
01	Professor Formador	Licenciatura em Computação e Informática	1.850,00	Cadastro reserva	20h

2.2. Os candidatos aprovados na seleção para Professor Formador deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de vigência da bolsa correspondente à disciplina sob sua responsabilidade.

2.3. As atividades a serem desempenhadas pelos Professores Formadores selecionados neste edital serão:

I - Elaborar o material online para a disciplina, utilizando a Matriz de Planejamento e as avaliações (regular, segunda chamada e final);

II - Gravar as vídeo-aulas em estúdio próprio da UNILAB, localizado no Campus dos Palmares;

III - Entregar a matriz de planejamento e avaliações com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da oferta da disciplina ou no prazo estipulado pelo setor responsável pela diagramação das salas virtuais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), em consonância com o calendário acadêmico do curso, sob pena de ser substituído pela coordenação do curso por outro candidato;

IV - Respeitar a padronização do planejamento das disciplinas ofertadas online no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

V - Produzir material online tendo como aporte a ementa da disciplina de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e todas as atividades nele previstas para a disciplina, utilizando o livro didático (se houver) e o template do plano de ensino e demais formulários encaminhados pelo setor responsável pela diagramação da sala de aula;

VI - Participar de cursos de capacitação para professor formador e de reuniões acadêmicas, quando solicitado pela coordenação de curso, pela coordenação UAB ou pela diretoria do Instituto de Educação a Distância (IEAD);

VII - Subsidiar os tutores no exercício da docência no ambiente virtual de aprendizagem, bem como acompanhar os alunos no processo de aprendizagem;

VIII - Realizar formação presencial ou por meio de webconferência com os tutores antes de iniciar a disciplina, preferencialmente com pelo menos uma semana de antecedência ao início da disciplina sob sua responsabilidade, encaminhando informações sobre a reunião para ciência do curso e da coordenação de tutoria;

IX - Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos tutores e alunos, respeitando sempre os prazos para as devolutivas;

X - Atingir, a cada 15 (quinze) horas de componentes curriculares ministrados, o mínimo de 2 (dois) dias diferentes e, simultaneamente, 2 (duas) horas totais por mês de acesso mensal na plataforma Moodle. Um componente curricular de 60 (sessenta) horas, por exemplo, exige o mínimo de 8 (oito) dias de acesso e de 8 (oito) horas de acesso mensal;

XI - Elaborar relatório final dos trabalhos da disciplina realizados no AVA;

XII - Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da função;

XIII - Participar de reuniões, presenciais ou a distância, agendadas pela coordenação do curso, coordenação UAB ou diretoria do IEAD;

XIV - Analisar a situação dos alunos após a realização das avaliações presenciais e gerar relatório situacional dos discentes;

XV - Lançar notas das avaliações regulares e de segunda chamada em dois dias úteis da data da aplicação de provas;

XVI - Corrigir e lançar notas das avaliações finais em dois dias úteis após a aplicação das referidas provas;

XVII - Consolidar a disciplina após avaliação final no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no SIGAA;

XVIII - Corrigir atividades virtuais e presenciais dos cursistas que solicitarem revisão de nota;

XIX - Atender toda e qualquer solicitação da coordenação do curso sempre que necessário, como por exemplo, atividades inerentes ao professor formador, tais como análise de aproveitamento de disciplina;

XX - Confirmar e participar dos encontros, aulas ou quaisquer atividades pedagógicas quando convocado que a coordenação planejar durante o semestre acadêmico nos polos (ver ANEXO H – Polos de Apoio Presencial), sob pena de não recebimento de bolsa no período (mês), além de não mais ser convocado para atuar como professor formador no curso;

XXI - Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

XXII - Para os professores servidores da UNILAB: compor o Colegiado de Curso sempre que convocados, devendo ter ministrado disciplinas, no mínimo, nos dois últimos semestres anteriores à convocação, mesmo não estando mais recebendo bolsas para a função.

2.4. As atividades desenvolvidas em função do cargo de Professor Formador UAB não implicam na redução de nenhuma das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição.

2.5. O servidor da UNILAB selecionado para exercer a função de Professor Formador deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na instituição.

2.6. O candidato selecionado que for convocado para atuar receberá bolsa acadêmica como Professor Formador no valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) mensais, conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

2.7. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, conforme previsto no Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309/2024.

I - O percentual de vagas reservado será observado ao longo do período de validade do processo seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

II - Para concorrer na condição prevista no caput, o candidato deverá preencher e enviar o Termo de Autodeclaração (Anexo A), acompanhado da documentação comprobatória correspondente, conforme detalhado neste edital.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E DA ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1. Poderão se candidatar às funções previstas neste edital os interessados que atenderem integralmente aos requisitos específicos descritos nesta seção, mediante comprovação documental.

3.2. O processo seletivo priorizará a participação dos servidores efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por candidatos externos, conforme ordem de prioridade estabelecida no item 1.6 deste edital.

3.3. São requisitos obrigatórios para participação neste processo seletivo:

I - Formação e habilitação de acordo com as disciplinas escolhidas para ministrar, em conformidade com o ANEXO G (Formação Exigida por Disciplina) deste Edital;

II - Titulação mínima de mestrado, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

III - Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e na Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024;

IV - Ter acesso à internet de forma contínua e possuir conhecimentos para utilizar as ferramentas tecnológicas necessárias ao exercício da função;

V - Possuir conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;

VI - Ter familiaridade com o uso de computador, internet e demais recursos de informática;

VII - Disponibilidade de carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para realizar atividades inerentes à função, inclusive aos sábados;

VIII - Disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados nos estados do Ceará e Bahia, quando solicitado, conforme necessidade do curso (ver ANEXO H – Polos de Apoio Presencial);

IX - Não possuir pendência relacionada a atuação anterior como bolsista nos cursos do IEAD/UNILAB, caso tenha exercido tal função;

X - Atender às regras de não acúmulo de bolsas do Programa UAB, conforme estabelecido no item 1.4 deste edital;

XI - Estar em dia com a Justiça Eleitoral, para candidatos brasileiros, comprovado mediante certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, com data de emissão posterior à publicação deste edital.

3.4. Para servidores da UNILAB, além dos requisitos do item 3.3, aplicam-se as seguintes condições específicas:

I - Possuir vínculo institucional como servidor do quadro efetivo da UNILAB, em pleno exercício, conforme a Lei nº 11.273/2006; ou

II - Possuir contrato de trabalho vigente como professor substituto na instituição para o período de oferta da disciplina; ou

III - Ser docente aposentado da instituição.

3.5. Para servidores e docentes da UNILAB, não poderá haver prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição, conforme estabelecido nos itens 2.4 e 2.5 deste edital.

3.6. Os candidatos deverão ter formação acadêmica compatível com as disciplinas escolhidas para ministrar, observando rigorosamente as áreas de conhecimento e titulações especificadas no ANEXO G deste Edital.

3.7. O candidato que não apresentar a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou a formação exigida será automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DA CARGA HORÁRIA E DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DAS BOLSAS

4.1. A carga horária de atuação dos Professores Formadores será de 20 (vinte) horas semanais, no período de vigência da bolsa correspondente à disciplina sob sua responsabilidade, organizadas entre atividades presenciais e a distância, conforme acordado com a Coordenação UAB/IEAD.

4.2. O controle da frequência e do desenvolvimento das atividades programadas será realizado mensalmente pela Coordenação UAB do IEAD.

4.3. O não cumprimento das atividades atribuídas ou a entrega com recorrente atraso poderá implicar no desligamento do bolsista, conforme critérios da Coordenação UAB.

4.4. O Professor Formador deverá atingir, a cada 15 (quinze) horas de componentes curriculares ministrados, o mínimo de 2 (dois) dias diferentes e, simultaneamente, 2 (duas) horas totais por mês de acesso mensal na plataforma Moodle. Um componente curricular de 60 (sessenta) horas, por exemplo, exige o mínimo de 8 (oito) dias de acesso e de 8 (oito) horas de acesso mensal.

4.5. O pagamento das bolsas será realizado pela CAPES mediante transferência direta aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária indicada, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas sobre seus dados bancários.

4.6. O pagamento da bolsa estará condicionado a:

I - Entrega de toda a documentação exigida no item 8 deste edital;

II - Apresentação do Termo de Compromisso do Bolsista (ANEXO D), devidamente preenchido e com assinatura com firma reconhecida em cartório ou autenticada por meio de plataforma oficial de governo eletrônico, como o gov.br, ou outro sistema de verificação digital de fé pública reconhecido legalmente;

III - Efetiva atuação do bolsista no desenvolvimento das atividades atribuídas;

IV - Entrega do relatório mensal e do relatório final da disciplina, conforme orientações da Coordenação UAB.

4.7. As atividades dos Professores Formadores bolsistas não serão suspensas em virtude de férias, licença ou qualquer outro tipo de afastamento. Em um desses casos, o bolsista deverá seguir sua atuação desenvolvendo todas as atividades que competem ao cargo.

4.8. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, por solicitação da Coordenação do Curso ou da Coordenação UAB/UNILAB, em caso de descumprimento das atribuições inerentes à função, sem justificativa, por parte do bolsista.

4.9. A atuação do Professor Formador será avaliada mensalmente, podendo haver o desligamento do bolsista a qualquer tempo devido ao não atendimento às normas deste edital, às condições do Termo de Compromisso do Bolsista ou ao não cumprimento das atribuições definidas, ocasionando a perda do direito ao recebimento da bolsa após seu desligamento.

4.10. O Professor Formador que não atuar no decorrer da primeira semana da disciplina será automaticamente desligado, sem direito a recebimento de bolsa, e substituído pelo próximo Professor Formador do cadastro de reserva.

4.11. No momento da convocação, o Professor Formador não poderá estar vinculado a nenhum programa do qual seja beneficiário de bolsa cuja fonte de recurso seja FNDE, conforme Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

4.12. O recebimento da bolsa não poderá ser acumulado com outra bolsa da CAPES, do CNPq ou do FNDE, salvo exceções expressamente previstas em normativas próprias, conforme estabelecido no item 1.4 deste edital.

4.13. Não poderão concorrer às vagas deste edital os candidatos que tenham sido desligados, nos últimos cinco anos, de bolsa concedida pela CAPES no âmbito do IEAD/UNILAB por descumprimento das atribuições previstas.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para atuar como professor formador do curso de Licenciatura em Computação e Informática, na modalidade a Distância, serão realizadas gratuitamente e exclusivamente via internet, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/HCEyvWcy6LLeeF5U9>, no período estabelecido no cronograma deste edital.

5.1.1. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

5.1.2. Para preenchimento do formulário, recomenda-se que o candidato tenha preferencialmente e-mail do Gmail.

5.2. Em caso de múltiplas inscrições realizadas pelo mesmo candidato, somente a última será considerada, após verificação de hora e data. Todos os dados disponibilizados/enviados em inscrição anterior à mais recente serão desconsiderados.

5.3. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição, as disciplinas do curso de Licenciatura em Computação e Informática contidas no Anexo F, que pretende atuar.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar upload da documentação obrigatória descrita nos incisos I a XIII do item 5.5, em um arquivo único no formato PDF, contendo frente e verso (quando houver), organizados na ordem estabelecida neste edital e contendo o ANEXO C (Baremas de Pontuação) preenchido com a respectiva pontuação que cada item requer e a comprovação documental na ordem do referido anexo.

5.4.1. Não serão aceitos arquivos em formatos distintos do PDF, nem documentos incompletos, ilegíveis ou fora da ordem exigida.

5.4.2. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará na imediata eliminação do candidato.

5.5. A documentação obrigatória a ser enviada no ato da inscrição inclui:

I - Preenchimento completo e correto do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico indicado no item 5.1;

II - Registro Geral de Identificação (RG), para brasileiros, ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), para estrangeiros;

III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - Comprovação da formação exigida, conforme ANEXO G (Formação Exigida por Disciplinas) deste edital, mediante apresentação de diplomas de graduação e mestrado reconhecidos pelo MEC;

V - Comprovação da experiência docente de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior. A comprovação de docência deve ser realizada por meio de declaração autenticada emitida pela instituição ou registro de trabalho em carteira profissional (CTPS) com folha de rosto contendo dados e foto do candidato. As declarações deverão ser apresentadas em papel timbrado da instituição declarante, contendo o NOME do candidato, a data de início e de finalização da docência na instituição. Serão aceitos, ainda, contracheques que indiquem a data de início do efetivo trabalho docente do candidato, se o mesmo estiver vinculado à instituição emitente do documento. Este deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma;

VI - Comprovante de vínculo como servidor da UNILAB (quando aplicável):

a) Para servidores ativos: declaração de vínculo com a informação de status ativo;

b) Para professores substitutos: contrato de trabalho de vínculo com a UNILAB;

c) Para professores aposentados: declaração de professor aposentado.

VII - Comprovante de residência no nome do candidato, atualizado (até três meses da data de publicação deste edital). Caso o comprovante de residência conste no nome de terceiro, o candidato deverá apresentar declaração do titular da conta atestando que o endereço residencial também é compartilhado com o candidato, com assinatura com firma reconhecida em cartório ou autenticada por meio de plataforma oficial de governo eletrônico, como o gov.br, ou outro sistema de verificação digital de fé pública reconhecido legalmente;

VIII - Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para candidatos brasileiros do sexo masculino;

IX - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, para candidatos brasileiros, com data de emissão posterior à publicação deste edital;

X - Declaração de ausência de vínculo com os cursos UAB/UNILAB (ANEXO B);

XI - Declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (ANEXO D);

XII - Endereço para acesso ao Currículo Lattes (link do currículo para acesso na plataforma do CNPq). O currículo deverá estar obrigatoriamente atualizado nos últimos seis (6) meses da data de publicação deste edital;

XIII - Documentos comprobatórios para a prova de títulos, organizados de acordo com o ANEXO C (Baremas de Pontuação) deste edital;

Parágrafo único: Os documentos apresentados devem comprovar o período de atuação do candidato nas funções exercidas para contabilização na etapa de análise curricular e de títulos.

5.6. Para candidatos optantes por reserva de vagas, além da documentação obrigatória prevista no item 5.5, deverá ser apresentado o Termo de Autodeclaração (ANEXO A) e a documentação comprobatória, conforme detalhado na Seção 6 deste edital.

5.7. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

5.8. As informações que não estiverem devidamente comprovadas não serão consideradas para efeitos de pontuação na prova de títulos.

5.9. O candidato que não apresentar a documentação exigida neste edital será eliminado do processo seletivo.

5.10. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição.

5.11. A Comissão de Seleção deste edital não se responsabilizará por inscrições realizadas fora dos prazos ou que não respeitem a ordem e as etapas do processo seletivo, de modo a comprometer a finalização da inscrição via sistema.

5.12. O Instituto de Educação a Distância (IEAD) não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser enviadas até o último dia e horário de inscrição devido a problemas técnicos, falha na comunicação eletrônica ou outras forças relevantes que estejam fora do controle do Instituto.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATOS OPTANTES POR RESERVA DE VAGA

6.1. Para fins de inscrição e comprovação de requisitos para concorrer às vagas reservadas, além da documentação obrigatória prevista no item 5.5 deste edital, o candidato deverá anexar, no mesmo arquivo PDF, a documentação específica descrita nesta seção, de acordo com a categoria de reserva pretendida.

6.2. Em conformidade com o Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, será assegurado o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis.

6.3. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas concorrerão entre si e serão classificados conforme os mesmos critérios aplicáveis à ampla concorrência, com observância à ordem de classificação.

6.4. Para candidatos negros e pardos, deverá ser apresentado:

I - Termo de autodeclaração (Anexo A), a ser confirmado por procedimento de heteroidentificação promovido pela UNILAB.

6.5. Para candidatos indígenas, deverão ser apresentados:

I - Termo de autodeclaração (Anexo A);

II - Declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena).

6.6. Para candidatos com deficiência, deverão ser apresentados:

I - Termo de autodeclaração (Anexo A);

II - Laudo médico com indicação da espécie, grau de deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.7. Para candidatos transgênero e travestis, deverá ser apresentado:

I - Termo de autodeclaração (Anexo A).

6.8. Os procedimentos de heteroidentificação e de verificação de condição de pessoa com deficiência serão conduzidos pelos setores competentes da UNILAB (SEPIR - Secretaria de Políticas de Igualdade Racial e NIADI - Núcleo de Inclusão e Acessibilidade, respectivamente), em calendário próprio a ser divulgado na página do edital no site do IEAD.

6.9. A não apresentação da documentação exigida para concorrer às vagas reservadas implicará no enquadramento do candidato como concorrente da ampla concorrência, independentemente da opção declarada no ato da inscrição.

6.10. Caso o candidato tenha sua autodeclaração indeferida por decisão final das comissões de heteroidentificação ou verificação de deficiência, e não haja recurso pendente, será automaticamente reposicionado na lista da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

6.11. Caso o candidato optante por concorrer às vagas reservadas alcance pontuação suficiente para classificação dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, será convocado por esta última modalidade, respeitando-se a ordem de classificação.

6.12. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados nas vagas reservadas ou de não preenchimento das mesmas, poderá ser publicado novo edital específico para atender à reserva de vagas prevista.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO, DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DOS RECURSOS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 3 (três) etapas:

I - Primeira Etapa (**eliminatória**): Conferência dos documentos para inscrição. O envio da documentação exigida, conforme disposto nos itens 5 e 6 deste edital, é obrigatório. Os candidatos com documentação incompleta ou não conforme serão eliminados.

II - Segunda Etapa (**eliminatória**): Curso de Formação Básica do IEAD. Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para o Curso de Formação Básica do IEAD, composto pelos módulos: i) Introdução ao AVA Acadêmico; e ii) Elaboração de Material Didático para Cursos Regulares EaD. O curso ocorrerá em data e horário a serem divulgados no site do IEAD (<http://iead.unilab.edu.br/>), conforme cronograma deste edital. A nota final mínima para aprovação e emissão de certificado em cada módulo é 7,0 (sete).

a) Os certificados dos cursos deverão ser encaminhados posteriormente, juntamente com os demais documentos especificados no item 8 deste edital, que trata da convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.

b) Os candidatos que já tenham concluído, nos últimos dois anos, o Curso de Formação Básica do IEAD poderão aproveitar a certificação emitida pelo Instituto de Educação a Distância da UNILAB. O aproveitamento se dará mediante apresentação, via e-mail, do respectivo certificado em resposta à convocação recebida, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

III - Terceira Etapa (**classificatória**): Análise curricular e de títulos. A análise curricular e de títulos será realizada pela Comissão de Seleção, considerando os critérios objetivos definidos no barema (ANEXO C) deste edital.

7.1.1. A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas nas Etapas 2 e 3, descritas nos subitens "II" e "III" do item 7.1 deste edital.

7.2. Da Pontuação e Avaliação de Títulos:

I - A pontuação atribuída a cada item do currículo seguirá os critérios objetivos definidos no barema (ANEXO C), sendo vedada a pontuação por atividades não previstas ou não comprovadas documentalente.

II - A pontuação por item, exposta no ANEXO C deste edital, que possuir mais de uma descrição será cumulativa, respeitando a pontuação máxima determinada em cada item.

III - A Comissão de Seleção deste edital se reserva a considerar apenas a pontuação requerida e assinalada no ANEXO C.

IV - A avaliação de títulos será realizada pela Comissão de Seleção deste edital.

V - O candidato que não apresentar experiência mínima de 1 (um) ano de magistério superior ou a formação exigida será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.3. Da classificação:

7.3.1. Os candidatos classificados de acordo com as regras deste edital serão listados em ordem decrescente de pontuação, observando-se os seguintes grupos, por ordem de prioridade:

I - Docentes efetivos do quadro da instituição;

II - Professores substitutos com contrato de trabalho vigente na instituição para o período de oferta da disciplina;

III - Docentes aposentados da instituição; e

IV - Professores externos.

7.3.2. Dentro de cada grupo, os candidatos serão ordenados conforme a pontuação obtida na análise curricular e de títulos.

7.4. Dos Critérios de Desempate:

7.4.1. Em caso de empate entre candidatos da mesma lista, os critérios de desempate serão aplicados, nessa ordem:

I - Maior idade;

II - Maior tempo de experiência como docente no magistério superior; e

III - Maior tempo atuando como servidor público efetivo.

7.5. Dos Resultados e Recursos

7.5.1. O resultado preliminar de cada etapa será publicado no site oficial do Instituto de Educação a Distância da UNILAB (<https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>), garantindo-se prazo recursal de 3 (três) dias corridos após a divulgação.

7.5.2. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente preenchido e assinado (conforme modelo do ANEXO E), quanto ao resultado de cada etapa, segundo os prazos estabelecidos no cronograma do presente edital, a contar da publicação do respectivo resultado preliminar.

7.5.3. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio do endereço eletrônico [selecaoiead@unilab.edu.br](mailto:selecaoiead@unilab.edu.br), respeitando-se o cronograma definido neste edital.

7.5.4. No campo "Assunto" do e-mail, deverá constar o nome completo do candidato e o número do edital (exemplo: "Candidato Inscrito - EDITAL IEAD Nº 10/2026").

7.5.5. O recurso deverá ser redigido com linguagem clara, consistente e objetiva, utilizando o modelo disponibilizado no ANEXO E deste edital.

7.5.6. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

7.5.7. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese:

I - Encaminhamento de novos documentos no ato do envio do recurso;

II - Pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5.8. O resultado final será homologado pela Direção do IEAD e publicado no sítio oficial do Instituto de Educação a Distância da UNILAB (<https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>), com observância à ordem de classificação.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A aprovação neste processo seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa, não gerando vínculo empregatício com a UNILAB, tampouco direito automático à convocação.

8.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados de acordo com a ordem de classificação estabelecida no item 7.3 deste edital, conforme a existência de vagas, a ocorrência de desistências, a constatação de inaptidão de candidatos selecionados ou a criação de novas vagas.

8.3. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação de cada lista (conforme item 7.3.1), levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade do curso, na modalidade a distância, do IEAD/UNILAB.

8.4. A convocação será realizada por meio de publicação no sítio oficial do Instituto de Educação a Distância da UNILAB (<https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas.

8.5. O candidato poderá ser convocado a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital, cuja validade está prevista no item 12.1 deste edital.

8.6. O candidato convocado exercerá a função de Professor Formador e, de acordo com a necessidade do curso, poderá ser convocado para atuar em outro(s) componente(s) curricular(es) para os quais não concorreu, verificando sempre a capacidade técnica e expertise do professor com o conteúdo (ementa) da disciplina a ser ministrada.

8.7. Caso seja classificado e convocado para atuar, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certificados de conclusão do Curso de Autoformação Básica online, composto pelos módulos "Introdução ao AVA Acadêmico" e "Elaboração de Material Didático para Cursos Regulares EaD", emitidos pelo IEAD/UNILAB;

II - Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (modelo CAPES), preenchida de forma completa e correta (documento a ser enviado pela coordenação no ato da convocação), assinada por meio de ferramenta eletrônica qualificada (GOV.BR);

III - Declaração de não acúmulo de bolsa (modelo CAPES), preenchida de forma completa e correta (documento a ser enviado pela coordenação no ato da convocação), assinada por meio de ferramenta eletrônica qualificada (GOV.BR);

IV - Cópia do documento de identidade oficial com foto (RG para brasileiros ou RNE para estrangeiros), com apresentação do original para autenticação pelo servidor público, conforme Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;

V - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), com apresentação do documento original;

VI - Cópia de comprovante de residência atualizado (até três meses da data da publicação do presente edital), conforme especificado no item 5.5.7 deste edital;

VII - Para servidores da UNILAB: comprovação de vínculo ativo com o quadro efetivo, contrato de trabalho vigente (para professores substitutos) ou declaração de aposentadoria (para docentes aposentados);

VIII - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, com data de emissão posterior à publicação deste edital, para brasileiros;

IX - Cópia do diploma de graduação na formação exigida, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, com apresentação do original;

X - Cópia do diploma da maior titulação acadêmica obtida (mínimo mestrado), com apresentação do original;

XI - Comprovação da experiência docente mínima de 1 (um) ano no magistério superior. A comprovação de docência deve ser realizada por meio de declaração autenticada ou registro de trabalho em carteira profissional (CTPS) com folha de rosto contendo dados e foto do candidato. As declarações deverão ser apresentadas em papel timbrado da instituição declarante, contendo o NOME do candidato, a data de início e de finalização da docência na instituição. Serão aceitos, ainda, contracheques que indiquem a data de início do efetivo trabalho docente do candidato, se o mesmo estiver vinculado à instituição emitente do documento;

XII - Currículo Lattes resumido, com link de acesso atualizado à plataforma do CNPq;

XIII - Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios das experiências profissionais e cursos declarados no currículo Lattes, referentes aos últimos três anos;

XIV - Declaração de ausência de vínculo com os cursos do Sistema UAB/UNILAB (modelo constante no ANEXO B), devidamente datada e assinada;

XV - Declaração de capacidade técnica e disponibilidade para o exercício da função (modelo constante no ANEXO D), devidamente datada e assinada;

XVI - Termo de Autodeclaração (ANEXO A), se o candidato estiver concorrendo pelas vagas reservadas.

8.8. Eventualmente, outros documentos poderão ser solicitados no ato da convocação, se necessário, ficando o candidato obrigado a encaminhar a documentação complementar solicitada.

8.9. No momento da convocação, o Professor Formador não poderá estar vinculado a nenhum programa do qual seja beneficiário de bolsa cuja fonte de recurso seja FNDE, conforme Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

8.10. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar a documentação mencionada neste item não poderá ser vinculado ao Sistema CAPES.

8.11. O candidato convocado que não atender à convocação no prazo estipulado ou que não apresentar a documentação completa será considerado desistente, sendo automaticamente substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação.

8.12. O Professor Formador que não atuar no decorrer da primeira semana da disciplina do módulo será automaticamente desligado, sem direito a recebimento de bolsa, e substituído pelo próximo Professor Formador do cadastro de reserva.

## **9. DA RESERVA DE VAGAS E DA POLÍTICA DE INCLUSÃO**

9.1. Em conformidade com o Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, será assegurado o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo para candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis.

9.2. O percentual de vagas reservado será observado ao longo do período de validade do processo seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

9.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão preencher e enviar, no ato da inscrição, o Termo de Autodeclaração (ANEXO A), acompanhado da documentação comprobatória específica, conforme detalhado na Seção 6 deste edital.

9.4. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas concorrerão entre si e serão classificados conforme os mesmos critérios aplicáveis à ampla concorrência, com observância à ordem de classificação estabelecida no item 7.3 deste edital.

9.5. Os procedimentos de heteroidentificação e de verificação de condição de pessoa com deficiência serão conduzidos pelos setores competentes da UNILAB (SEPIR - Secretaria de Políticas de Igualdade Racial e NIADI - Núcleo de Inclusão e Acessibilidade), em calendário próprio a ser divulgado na página do edital no site do IEAD.

9.6. As bancas de heteroidentificação e a Comissão de Verificação de Candidaturas de Pessoas com Deficiência serão organizadas pelos setores competentes da UNILAB mencionados no item anterior, conforme cronograma próprio a ser publicado.

9.7. Caso o candidato tenha sua autodeclaração indeferida por decisão final das comissões de heteroidentificação ou verificação de deficiência, e não haja recurso pendente, será automaticamente reposicionado na lista da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

9.8. A não apresentação da documentação exigida para concorrer às vagas reservadas, conforme especificado na Seção 6 deste edital, implicará no enquadramento do candidato como concorrente da ampla concorrência, independentemente da opção declarada no ato da inscrição.

9.9. Caso o candidato optante por concorrer às vagas reservadas alcance pontuação suficiente para classificação dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, será convocado por esta última modalidade, respeitando-se a ordem de classificação.

9.10. Na ausência de candidatos aprovados nas vagas reservadas, ou em caso de não preenchimento das mesmas, estas poderão ser objeto de novo edital específico para atender à reserva de vagas prevista;

9.11. As políticas de ações afirmativas previstas neste edital visam promover a diversidade, a inclusão e a equidade no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em consonância com os princípios da UNILAB e da legislação brasileira.

## **10. DAS CONDIÇÕES PARA PERCEPÇÃO DE BOLSAS**

10.1. O recebimento de bolsa no âmbito deste processo seletivo está condicionado ao cumprimento integral das disposições deste edital, da legislação vigente e das normativas da CAPES aplicáveis ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

10.2. É vedado o acúmulo de bolsas concedidas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) com outras bolsas pagas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), salvo nas hipóteses expressamente admitidas em regulamentação própria da CAPES.

10.3. Também é vedado o recebimento simultâneo de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema.

10.4. O benefício financeiro da bolsa é pessoal e intransferível, sendo vedado o seu fracionamento entre diferentes indivíduos.

10.5. No momento da convocação, o Professor Formador não poderá estar vinculado a nenhum programa do qual seja beneficiário de bolsa cuja fonte de recurso seja FNDE, conforme Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

10.6. O pagamento da bolsa está condicionado a:

- I - Cumprimento efetivo de todas as atividades atribuídas ao Professor Formador, conforme estabelecido na Seção 2 deste edital;
- II - Entrega de toda a documentação exigida no item 8.7 deste edital;
- III - Apresentação do Termo de Compromisso do Bolsista (ANEXO D), devidamente preenchido e assinado por meio de ferramenta eletrônica qualificada (GOV.BR);
- IV - Apresentação da Declaração de não acúmulo de bolsa (modelo CAPES), devidamente preenchida e assinada;
- V - Entrega dos relatórios mensais e do relatório final da disciplina, conforme orientações da Coordenação UAB;
- VI - Disponibilidade orçamentária da CAPES para pagamento das bolsas.

10.7. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar a documentação completa mencionada no item 8.7 deste edital não poderá ser vinculado ao Sistema CAPES e, conseqüentemente, não fará jus ao recebimento da bolsa.

10.8. A ocupação de vagas por servidores da UNILAB está condicionada à inexistência de prejuízo à sua carga horária regular e ao cumprimento do plano de metas da instituição, conforme estabelecido neste edital.

10.9. Para servidores da UNILAB, as atividades desenvolvidas como Professor Formador UAB não implicam em redução de nenhuma das atividades normalmente desempenhadas na instituição, devendo a carga horária do Sistema UAB ser cumprida fora da jornada de trabalho regular.

10.10. As atividades dos Professores Formadores bolsistas não serão suspensas em virtude de férias, licença ou qualquer outro tipo de afastamento do bolsista. Em qualquer desses casos, o bolsista deverá seguir sua atuação desenvolvendo todas as atividades que competem ao cargo.

10.11. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, por solicitação da Coordenação do Curso ou da Coordenação UAB/UNILAB, em caso de descumprimento das atribuições inerentes à função ou das normas estabelecidas neste edital, sem justificativa por parte do bolsista.

10.12. A atuação do Professor Formador será avaliada mensalmente pela Coordenação do Curso e pela Coordenação UAB/IEAD, podendo haver o desligamento do bolsista a qualquer tempo devido ao não atendimento às normas deste edital, às condições do Termo de Compromisso do Bolsista ou ao não cumprimento das atribuições definidas.

10.13. O desligamento do bolsista, seja por solicitação própria, por descumprimento de obrigações ou por qualquer outro motivo, implica na perda imediata do direito ao recebimento da bolsa a partir da data do desligamento.

10.14. O Professor Formador que não atuar no decorrer da primeira semana da disciplina do módulo será automaticamente desligado, sem direito a recebimento de bolsa, e substituído pelo próximo Professor Formador do cadastro de reserva, conforme estabelecido no item 8.12 deste edital.

10.15. Não poderão concorrer às vagas deste edital os candidatos que tenham sido desligados, nos últimos cinco anos, de bolsa concedida pela CAPES no âmbito do IEAD/UNILAB por descumprimento das atribuições previstas, conforme estabelecido no item 4.13 deste edital.

10.16. O pagamento das bolsas será realizado pela CAPES mediante transferência direta aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária indicada, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas sobre seus dados bancários.

10.17. Eventuais atrasos no pagamento das bolsas por questões administrativas ou orçamentárias alheias à vontade da UNILAB não implicam em desligamento do bolsista, desde que este continue cumprindo regularmente suas atribuições.

10.18. O bolsista deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto à Coordenação UAB/IEAD, especialmente informações sobre conta bancária, endereço e contatos, sob pena de impossibilidade de recebimento da bolsa.

## 11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo observará o seguinte cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Data/Período</b>
Divulgação do Edital	24/04/2026
Prazo para interposição de recurso contra a publicação do edital	27/04/2026
Divulgação do resultado da análise de recurso contra a publicação do edital	28/04/2026
Período de inscrições	29/04/2026 à 15/05/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	18/05/2026
Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições	21/05/2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimentos de inscrições	25/05/2026
Convocação para o Curso de Formação Básica do IEAD	26/05/2026
Período para realização do Curso de Formação Básica	27/05/2026 à 07/06/2026
Resultado parcial do Curso de Formação Básica	08/06/2026
Prazo para recurso contra o resultado parcial do Curso de Formação Básica	11/06/2026
Resultado da análise dos recursos do Curso de Formação Básica	12/06/2026
Resultado final do Curso de Formação Básica	12/06/2026
Resultado parcial da análise curricular e de títulos	17/06/2026
Prazo para recurso contra o resultado parcial da análise curricular e de títulos	22/06/2026
Resultado da análise dos recursos da análise curricular e de títulos	24/06/2026
Resultado final da análise curricular e de títulos	24/06/2026
Publicação do RESULTADO FINAL do processo seletivo	25/06/2026
Procedimento de Heteroidentificação (para candidatos optantes por vagas reservadas - negros e pardos)	a definir
Verificação de Deficiência (para candidatos optantes por vagas reservadas - pessoas com deficiência)	a definir
Convocações (de acordo com a necessidade do curso)	Ao longo da vigência do edital

11.2. O cronograma constante neste edital poderá ser alterado por meio de aditivos, devidamente publicados no sítio oficial do Instituto de Educação a Distância da UNILAB (<https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>), por iniciativa da Coordenação Geral da UAB ou da Direção do IEAD, quando devidamente justificado por questões técnicas, administrativas ou de interesse público.

11.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações, modificações e resultados do presente processo seletivo, os quais serão divulgados exclusivamente por meio eletrônico, no portal do IEAD: <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>.

- 11.4. Não serão aceitas alegações de desconhecimento das alterações publicadas ou das etapas do processo seletivo como justificativa para o descumprimento de prazos e demais obrigações previstas neste edital.
- 11.5. Todos os prazos mencionados neste cronograma são contados em dias corridos, salvo quando expressamente especificado em dias úteis.
- 11.6. Os horários de início e término das atividades, quando aplicáveis, seguirão o horário oficial de Brasília.
- 11.7. A divulgação de todos os resultados (preliminares e finais) será realizada até as 23h59min do dia indicado no cronograma.
12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1. A validade do presente processo seletivo será de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, sendo improrrogável.
- 12.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser convocados a qualquer tempo durante o prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação estabelecida no item 7.3 e a necessidade do curso.
- 12.3. A aprovação neste processo seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa, não gerando vínculo empregatício com a UNILAB, tampouco direito automático à convocação, conforme estabelecido no item 8.1 deste edital.
- 12.4. A atuação dos bolsistas estará condicionada à vigência das ofertas dos cursos, projetos ou programas no âmbito do Sistema UAB, incluindo atividades preparatórias e de encerramento, conforme estabelecido pela CAPES e pelo Projeto Pedagógico do Curso.
- 12.5. O candidato selecionado e convocado deverá ter em sua residência computador com acesso à internet banda larga de forma contínua e ilimitada, conforme estabelecido neste edital.
- 12.6. O Processo Seletivo Simplificado será amplamente divulgado na internet, por meio do sítio oficial do Instituto de Educação a Distância da UNILAB (<https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>).
- 12.7. Todas as convocações, avisos, resultados e demais informações referentes ao processo seletivo serão divulgados exclusivamente na página do IEAD no endereço eletrônico mencionado no item anterior.
- 12.8. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico citado no item 12.6.
- 12.9. A Comissão de Processos Seletivos divulgará as listas finais de candidatos a serem convocados de acordo com cada grupo de prioridade (conforme item 7.3.1) no site do IEAD. A convocação será realizada por publicação no site e, complementarmente, por e-mail enviado ao endereço que realizou a inscrição ou pelos telefones indicados.
- 12.10. Toda a documentação entregue no ato da inscrição e da convocação, bem como a análise curricular, serão avaliadas pela Comissão de Processo Seletivo designada para este edital.
- 12.11. O Professor Formador poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação própria, a critério da Coordenação do Curso ou da Coordenação UAB/UNILAB, ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função, conforme estabelecido neste edital.
- 12.12. A qualquer tempo, a concessão da bolsa poderá ser suspensa, cancelada ou revista mediante apuração de irregularidade ou descumprimento das normas vigentes, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 12.13. O IEAD não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser enviadas até o último dia e horário de inscrição devido a problemas técnicos, falha na comunicação eletrônica ou outras forças relevantes que estejam fora do controle do Instituto, conforme estabelecido neste edital.
- 12.14. A participação neste processo seletivo implica aceitação integral e irrestrita das normas estabelecidas neste edital, nos Anexos que o integram e nos demais regulamentos aplicáveis ao Sistema UAB.
- 12.15. A inobservância das normas constantes neste edital, nas Portarias CAPES vigentes (especialmente Portaria CAPES nº 309/2024 e Instrução Normativa GAB nº 1/2024) e na legislação aplicável implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.
- 12.16. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em conjunto com a Coordenação UAB/IEAD e a Direção do IEAD, conforme a legislação vigente e as normativas institucionais da CAPES e da UNILAB.
- 12.17. Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigida à Comissão do Processo Seletivo Simplificado através do e-mail [selecaoiead@unilab.edu.br](mailto:selecaoiead@unilab.edu.br), informando obrigatoriamente o número e ano deste edital no campo "Assunto". Mensagens sem a identificação adequada do edital não serão respondidas.
- 12.18. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio oficial do IEAD/UNILAB.
- 12.19. Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO A: Termo de Autodeclaração  
ANEXO B: Declaração de Ausência de Vinculação aos Cursos UAB/UNILAB  
ANEXO C: Baresmas de Pontuação  
ANEXO D: Declaração de Capacidade Técnica e Disponibilidade para a Função  
ANEXO E: Formulário de Recurso  
ANEXO F: Tabela das Ementas das Disciplinas  
ANEXO G: Formação Exigida por Disciplinas  
ANEXO H: Polos de apoio presencial

Redenção, 24 de abril de 2026

ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS  
COORDENADOR GERAL UAB/UNILAB



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 24/04/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1423441 e o código CRC BC71B280.

### ANEXO A: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Caros (as) Membros (as) da Comissão do Edital 10/2026

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), CPF nº \_\_\_\_\_, residente na(o) \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UNILAB, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014. DECLARO ser pessoa:

- ( ) negra
- ( ) parda
- ( ) indígena
- ( ) com deficiência
- ( ) transgênero
- ( ) travesti

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura autenticada do candidato)

### ANEXO B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO AOS CURSOS UAB/UNILAB

Eu, \_\_\_\_\_ CPF n. \_\_\_\_\_, Venho, por meio deste Termo, DECLARAR, para os devidos fins, que não estou regularmente matriculado(a) a qualquer curso ofertado pela Universidade Aberta do Brasil / Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UAB/Unilab)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura autenticada do candidato)

### ANEXO C: BAREMAS DE PONTUAÇÃO

GRUPO/EIXO	Documentação Obrigatória	Ponto por item	Pontuação máxima	Pontuação Requerida	
1	Titulação				
	Doutorado	12	12		
	Mestrado	8	8		
	Lato Sensu	2	4		
LIMITE DO GRUPO			24		
2	Atividade na modalidade a distância (APENAS OS ÚLTIMOS 5 ANOS)	Docência em Disciplina em curso de pós-graduação a distância	5/semestre	50	
		Docência em Disciplina em curso de graduação a distância	3/semestre	30	
		Docência em Disciplina em curso de pós-graduação e graduação presencial	2/semestre	20	
		Tutoria EaD em disciplina de Graduação ou Pós-graduação	1/semestre	10	
LIMITE DO GRUPO			110		
3	Cursos de formação	Cursos de capacitação em EaD/AVA/Metodologias digitais (com ch mínima de 30h)	2/curso	8	
LIMITE DO GRUPO			8		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			<b>142</b>		

### ANEXO D - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE PARA A FUNÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho declarar para os devidos fins que:

1. Posso habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função ao qual estou concorrendo a vaga, tendo fácil acesso a esses recursos;

2. Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para a realização das atividades propostas;
3. Declaro ter todos os requisitos necessários para atuação conforme a função para a qual estou me submetendo;
4. Confirmando ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

#### ANEXO E - FORMULÁRIO DE RECURSO

<b>DADOS DO REQUERENTE</b>
<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>
<b>PERFIL DA CANDIDATURA:</b>
<b>MOTIVO:</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

#### ANEXO F: TABELA DAS EMENTAS DAS DISCIPLINAS

Disciplina	Ementa
CLC008 - Sociedades, Diferenças e Direitos Humanos nos Espaços Lusófonos - 60h	Temporalidades do processo colonial nos países de língua portuguesa (práticas, trocas e conflitos culturais – ocupações e resistências). Movimento Pan-africanista, Negritude; Relações étnico-raciais e racismo; Movimento Negro e Indígena no Brasil e as políticas de ação afirmativa. Gênero, sexualidade. Movimentos Feministas e LGBTQ+. Tolerância religiosa. Direitos Humanos. Diferenças e Desigualdades. Cultura afro-brasileira.
CLC009 - Iniciação ao Pensamento Científico: Problematizações Epistemológicas - 60h	A especificidade do conhecimento científico. Introdução ao pensamento histórico-filosófico relacionado à ciência. Origens do conhecimento, epistemologia e paradigmas científicos. As barreiras científicas e a representação do outro. O silenciamento da história e do protagonismo do Outro: bárbaros, asiáticos, africanos e americanos. Novas epistemes da ciência: visibilidade, problematização e conceitualização em pesquisas interdisciplinares. Do lusotropicalismo à lusofonia.
CLC011 - Psicologia do Desenvolvimento - 60h	Estudos do Desenvolvimento Humano: Concepções e Teorias. Caracterização da primeira, segunda e terceira Infâncias. Detalhamento da Infância na Sociedade Contemporânea.
CLC017 - Leitura e Produção de Texto - 60h	Reflexões sobre as noções de texto e discurso e a produção de sentido na esfera científica. A pesquisa científica: ética e metodologia. Leitura na esfera acadêmica: estratégias de leitura. Gêneros acadêmicos (leitura e escrita na perspectiva da metodologia científica e da análise de gêneros): projeto de pesquisa, resumo (abstract), monografia, artigo, livro ou capítulo de livro, outras modalidades de produções científicas, artísticas e didáticas (ensaio, relatório, relato de experiência, produção audiovisual etc.)
CLC022 - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) - 45h	Fundamentação de aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Estudar a história das comunidades surdas, da cultura e das identidades surdas. Análise do Ensino básico da LIBRAS. Definição de políticas linguísticas e educacionais para surdos.
CLC050 - Gestão e Tecnologia da Informação	Modelos de análise e avaliação de sistemas de tecnologia da informação. Sistemas integrados de informação. Tendências da Tecnologia da Informação.

#### ANEXO G: FORMAÇÃO EXIGIDA PARA CADA COMPONENTE CURRICULAR DE ATUAÇÃO

Disciplina	Formação acadêmica
CLC008 - Sociedades, Diferenças e Direitos Humanos nos Espaços Lusófonos - 60h	Graduação e mestrado em áreas relacionadas com as Ciências Sociais, Direitos Humanos, Estudos Culturais ou áreas afins
CLC009 - Iniciação ao Pensamento Científico: Problematizações Epistemológicas - 60h	Graduação e mestrado em áreas relacionadas com as Ciências Sociais, Direitos Humanos, Estudos Culturais ou áreas afins
CLC011 - Psicologia do Desenvolvimento - 60h	Graduação e mestrado em Pedagogia, Psicologia ou áreas afins.
CLC017 - Leitura e Produção de Texto - 60h	Graduação em Letras, com habilitação em Português. Mestrado em Letras ou áreas afins.
CLC022 - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) - 45h	Graduação em Licenciatura em Letras: Libras ou Letras: Libras/Língua Portuguesa. Mestrado em Letras, ou Linguística Aplicada, ou Estudos da Tradução, ou Educação, ou Literatura, ou áreas afins.
CLC050 - Gestão e Tecnologia da Informação	Graduação e mestrado em ciência da computação, engenharia e áreas afins.

**ANEXO H: POLOS DE APOIO PRESENCIAL**

<b>POLOS</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Redenção- CE	R. José Franco de Oliveira, s/n, Zona rural, CEP: 62.790-000 – Redenção – CE. Sala 201, Bloco B – Campus das Auroras
Sobral- CE	P. C. Barreto, 317 – Jocely Dantas, Sobral – CE, 62042-270
São Francisco do Conde - BA	Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, baixa fria, s/n, São Francisco do Conde, Cep: 43.900-000.
Catú - BA	Praça Duque de Caxias, s/n, Catú - BA